## Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural



## 56ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária

## **PROJETO DE LEI Nº 2.891, DE 2019**

Altera a Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974, para determinar a edição de normas específicas para regulamentar a comercialização fracionada de produtos destinados à alimentação de caninos e felinos domésticos.

## **EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO**

O parágrafo 2º, acrescido ao Art. 7º pelo presente projeto, passar a vigorar com a seguinte redação:

"Art 7º

/ <b></b>
§ 2º As disposições específicas referidas no § 1º deverão
simplificar as exigências para o credenciamento de
estabelecimentos que atendam às condições higiênico-
sanitárias necessárias para a manutenção do padrão de
dentidade e qualidade dos produtos e possuam
profissional habilitado, médico veterinário ou zootecnista
como Responsável Técnico – RT.
" (NR)
,

Sala da Comissão, em 17 de novembro de 2021.

Deputada ALINE SLEUTJES
Presidente



